

PORTARIA ANAC Nº 2175/SSO, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o funcionamento e homologa a parte teórica dos cursos de Piloto Privado-Avião e Piloto Privado-Helicóptero e as partes teórica e prática dos cursos de Comissário de Voo e Despachante Operacional de Voo

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Nogueira e Calazans Escola de Aviação Civil Ltda EPP, nome fantasia Itac – Instituto Técnico de Aviação Civil, localizada à SHCGN CR Quadra 702/703, bloco H, nº 49, sala 101, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70730-708, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.092341/2011-71.

Art. 2º Homologar a parte teórica dos cursos de Piloto Privado-Avião e Piloto Privado-Helicóptero e as partes teórica e prática dos cursos de Comissário de Voo e Despachante Operacional de Voo da Nogueira e Calazans Escola de Aviação Civil Ltda EPP, nome fantasia Itac – Instituto Técnico de Aviação Civil, localizada à SHCGN CR Quadra 702/703, bloco H, nº 49, sala 101, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70730-708, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.092341/2011-71.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO